

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 11:00h, realizou-se a Septuagésima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Thiago Teles Alvaro (Suplente da Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Livia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2025/12732 (Relatoria: Thiago Teles Alvaro)

Requerimento: Solicitação de licença ambiental para construção de áreas privativas, localizadas na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1, Quadra K, do PAL 37.049 - Barra da Tijuca, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) do Parque Zoobotânico de Marapendi e na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de áreas privativas com 23 lotes e supressão total da vegetação. A área do empreendimento encontra-se coberta, na maior parte, por vegetação de restinga arbórea e, no trecho existente às margens da Lagoa de Marapendi, por manguezal, remanescentes do Bioma Mata Atlântica e em bom estado de conservação. Ao ecossistema de manguezal não são atribuídos estágios de sucessão, mas a vegetação de restinga observada na área encontra-se visualmente em estágio que varia de médio a avançado. Foi observada, em vistoria, grande ocorrência de fauna silvestre, sendo a área classificada como nível 3 nos termos da Portaria EIS-PON-2022/00007.

Conforme a ata da 69ª Reunião Ordinária, a representação da SMAC na Comissão indicou que as intervenções previstas estão em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto nº 10.368/1991 e Decreto nº 11.990/1993, de regulamentação). Sendo assim, a Comissão não aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Ocorre que a parte requerente impetrou o recurso, protocolado como Documento nº 2760903, para nova apreciação do projeto pela Comissão, apresentando imagens históricas e alegando que o projeto está em conformidade com a legislação vigente, em particular a Lei Complementar nº 270/2024 (Plano Diretor).

Decisão: A representação da SMAC considerou improcedente o recurso, uma vez que não incide a regra geral do Plano Diretor quando existe norma ambiental disciplinadora específica.

Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, negou provimento ao recurso apresentado, não cabendo mais avaliação técnica por parte do Colegiado.

Membros votantes: Thiago Teles Alvaro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart

B) Subprocesso EIS-PRO-2024/15829.06 (Relatoria: Thiago Teles Alvaro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Simplificada de Habitação (LMS-H), convolada em Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), visando a construção de edificação multifamiliar em terreno situado à Rua Gomes Serpa, Lote 01 - Piedade, inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de 2 blocos, com 12 pavimentos,

totalizando 332 unidades habitacionais.

Está prevista a remoção de 21 indivíduos arbóreos, dos quais 09 são nativos da Mata Atlântica. Durante vistoria no terreno, não foram identificados indícios ou vestígios que indiquem a ocorrência de fauna silvestre. A fauna que porventura transita no local é considerada generalista ou sinantrópica.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para realização de vistoria ao local a fim de avaliar a viabilidade ambiental de prosseguimento da análise do projeto de construção, em função da localização em unidade de conservação do Município.

C) Processo EIS-PRO-2023/04399 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS) para operação de atividade de clínica e assistência médica, com realização de microcirurgias oculares, no endereço Rua Álvaro Ramos, 560 - Botafogo, inserido na APA Paisagem Carioca.

Considerando a localização da atividade em unidade de conservação municipal, cabe a avaliação da Comissão.

Decisão: Houve reavaliação do setor de licenciamento quanto à localização, verificando que a atividade, apesar de próxima, não está inserida na unidade de conservação municipal em tela. Portanto, não há objeto para avaliação por parte da Comissão.

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo EIS-PRO-2023/10125 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 000924/2013, para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de condomínio comercial na Estrada do Gabinal, 313 - Freguesia, em local abrangido pela APA do Bairro da Freguesia.

Considerando que a ETE está localizada em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade (Decreto Municipal nº 11.830/1992).

Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

E) Processo 000230.000251/2026-28 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realização de obras de urbanização de aproximadamente 280.000m² de vias e áreas públicas, na Comunidade da Rocinha, parte inserida na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) dos bairros de São Conrado e Rocinha.

Instrução Administrativa: O objetivo do projeto é implantar a infraestrutura urbana, contemplando novas galerias de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água, pavimentação de vias e de calçadas, provendo acessibilidade, implantação e/ou recuperação de áreas de lazer e de equipamentos públicos, com arborização, conforme prevê o Programa de Aceleração do Crescimento Periferia Viva.

Considerando a inserção das intervenções em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as obras não estão em desacordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade (Lei Municipal nº 3.693/2003).

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 14/04/2026.